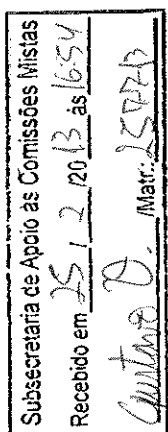




EMENDA Nº , DE 2013
(A MPV nº 606, de 2013)

Altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para autorizar a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal, nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para autorizar a oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior; e dá outras providências..



Inclua-se o artigo 20-C à Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

Art. 20-C. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio **priorizando a vocação regional**, nas formas e



modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, prevista no inciso IX do **caput** do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que as instituições privadas de ensino superior priorizem as vocações peculiares de cada região do país. De modo que precisarão efetuar um estudo que as qualifique dizer se aquele determinado curso de capacitação e profissionalização tem demanda real para a localidade em questão, ou seja, onde os cursos serão oferecidos. Também pretende a Emenda que os cursos não visem somente a capacitação de estudantes ou jovens, mas que também observe e atenda trabalhadores que já atuam, porém, necessitam de profissionalização e mais aprendizado, seja para melhor exercer seu trabalho, ou mesmo, para galgarem uma melhor colocação, mais graduada ou melhor remunerada. No Estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, as regiões do Cone Sul e da Grande Dourados apresentam inúmeras oportunidades em torno dos negócios de construção civil e sucroalcooleiro. Assim são estas, duas grandes vocações daquelas localidades que têm, nos últimos anos, importado mão-de-obra de outros estados e até de outros Países para suprir a demanda crescente de empregos naquelas áreas.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado Marçal Filho
PMDB/MS